



66

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

Art. 19 Residencia Unifamiliar:

VII. afastamentos mínimos:

a. 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em relação às divisas para as faces com abertura;

b. no trecho que não houver abertura será permitido afastamento de no mínimo 1,00m (um metro) das divisas, podendo encostar-se em uma das divisas laterais até 1/3 (um terço) do comprimento da data;

Natureza da Alteração:

Supressiva – exclusão do texto proposto

Modificativa – alteração do texto proposto

Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Texto da nova redação:

Art. 19

VII. afastamentos mínimos:

a. 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em relação às divisas para as faces com abertura;

b. no trecho que não houver abertura será permitido afastamento de no mínimo 1,00m (um metro) das divisas.

Justificativa:

Com esta restrição, a maioria das residências neste zoneamento não seria passível de aprovação, é uma situação já instalada na cidade, para mudarmos agora seria necessário fazer demolições a pergunta seria: porque mudar agora? O que está ruim? para quem?

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

Data: 21 / 10 / 14


Assinatura
Walmir da Silva Matos
Secretário Municipal de
Obras e Pavimentação

Cláudio César Maistro
Assessor Téc. Administrativo - SMOP
Mat. 12516-4